



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.875, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira).

Art. 2º As Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, estarão em recesso nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, de acordo com o Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º As consultas médicas de urgência e emergência no dia 16 serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal